



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 016/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O ESCRITÓRIO MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ESCRITÓRIO MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Luiz Paulo Franco, nº 500, 13º andar, Belvedere, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.492/0001-80, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1631, 8º andar – bairro Lourdes, município de Belo Horizonte, neste ato representada **Wederson Advincula Siqueira**, brasileiro, portadora do RG nº M-9.332.501 e CPF nº 044.417.396-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA**

#### **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, iniciando em 10/04/2014 e término em 09/04/2015.

O presente reajuste foi de 5,76% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses, com o valor mensal de R\$ 10.047,20 (dez mil quarenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de – R\$ 120.566,40 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, MG, 12 de março de 2014.

#### **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

#### **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Wederson Advincula Siqueira  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**